



**MENSAGEM Nº 093/08**

Fls: Nº 01  
Proc: Nº 629/08

*Barueri, 5 de dezembro de 2008.*

**Senhor Presidente:**

*Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dá nova redação aos artigos 3º e 4º, da Lei nº 1.422, de 30 de março de 2004.*

*Como se recorda, aludida lei instituiu a Semana da Água.*

*Nos termos de seu art. 3º, foi estabelecida a última semana do mês de setembro, início da primavera, para as correspondentes comemorações.*

*Sucede, todavia, que a Assembléia Geral da ONU – Organização das Nações Unidas veio e instituir o dia 22 de março como “Dia Mundial da Água”, razão pela qual a Semana da Água melhor e mais propriamente deve ser comemorado na semana da referida data.*

*Já a alteração do art. 4º, tem por objetivo melhor definir o órgão da Administração responsável pelas comemorações e a forma de realização desse evento.*

*Com as alterações ora propostas, a lei em apreço será mais adequadamente cumprida.*

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.*

*Atenciosamente.*

  
**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**Antonio Furlan Filho**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**BARUERI**